



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 364 **PÁG.** 01
DE 27 / 10 / 11

“Dá nova redação aos § 1º e § 2º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º. O § 1º e § 2º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O número de Vereadores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba é de treze, nos termos do inciso IV do caput do artigo 29 da Constituição Federal.

§ 2º. Observadas as normas constitucionais quanto à proporcionalidade em relação à população, os ajustes necessários no número total de vereadores deverão ser feitos através dos dados estimados pelo IBGE.”

Art.2º. Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o processo eleitoral de 2012 e subsequentes.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

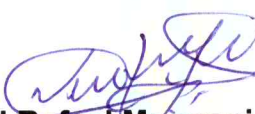
**Seção de Legislação da Câmara Municipal de
Telêmaco Borba, Estado do Paraná em 20 de Setembro de 2011.**



Mario Cesar Marcondes
Presidente



Sérgio de Souza Bueno
Vice- Presidente



Neri Rafael Mangoni
1º Secretário



Élio Cezar Alves dos Santos
2º Secretário